



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO

RECEBIDO  
EM, 09/07/21  
*[Handwritten signature]*

Amparo de São Francisco, 09 de Julho de 2021

Ofício nº 114/2021

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Alcides Clevison de Oliveira Filho

Assunto: Encaminha Projeto de Lei



Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que “dispõe sobre a delimitação, criação e alteração da nomenclatura das ruas, praças e orlas da cidade, estabelecendo limites geográficos entre os pontos da cidade”.

Para melhor análise da proposta, encaminhamos a mensagem necessária à sua apresentação, bem como o Projeto de Lei.

Atenciosamente;

FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE

CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por  
FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568

Dados: 2021.07.09 10:42:04 -03'00'

Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**

RECEBIDO  
EM, 09/07/21

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa nominar e delimitar algumas ruas, praças e orlas já existentes e recém criadas na cidade, bem como alterar a nomenclatura de outras ruas, estabelecendo também as limitações geográficas dos conjuntos, conforme disposto no anexo I.

Diante do acima exposto, colocamos a apreciação dos nobres colegas desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei n.º 04/2021, para apreciação e posterior aprovação, de acordo com a justificativa apresentada.

Certos de vossa atenção ao presente, colocamos nossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Amparo de São Francisco/SE, 07 de Julho de 2021.

  
Franklin Ramires Freire Cardoso

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**

Projeto de Lei nº 04 /2021  
De 07 de Julho de 2021

**APROVADO**  
07/10/2021  
*Unanimidade*

“DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO, CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DAS RUAS, PRAÇAS E ORLAS DA CIDADE, ESTABELECENDO LIMITES GEOGRÁFICOS ENTRE OS PONTOS DA CIDADE”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o Conjunto Valdson Félix será compreendido pela Rua José Freire de Souza, vulgo Zé do Bode, que vai das casas onde residem a Senhora Escalete Driele Santos Oliveira, S/N e o Senhor Manoel Galdêncio Neto, S/N, até as casas onde residem a Senhora Sanayketny Freire de Souza Santos, S/N e a Senhora Maria Aparecida, nº 30, conforme anexo I.

**Art. 2º** Fica estabelecido que a Avenida Abraão Freire irá da casa onde reside o Senhor José dos Santos, S/N, até o prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, S/N, e a casa onde reside a Senhora Maria do Carmo Correia dos Santos, nº 03, conforme anexo I.

**Art. 3º** Fica estabelecido que a Praça do Padre Cícero passará a se chamar Praça Edimilson dos Santos, situada na Avenida Abraão Freire, próximo ao prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, S/N, conforme Anexo I.

**Art. 4º** Fica estabelecido que o Conjunto Marielze Vieira Rosa será compreendido pela Rua Erivaldo Vieira Dantas, que vai das casas onde residem a Senhora Samara Dayana da Silva Santos Ferreira, nº 14 e da Senhora Glecia Maria Ramos de Castro, nº 40, até a casa onde reside a Senhora Gilmara dos Santos, nº 67; e pela Rua Alvaci Bazílio de Oliveira, que vai das casas onde residem a Senhora Fernanda Tayna Oliveira, S/N e o



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**

Senhor Gilderman dos Santos Lima, nº 05, até as casas onde residem a Senhora Rita de Cássia Roberval, nº 46, e a Senhora Jardilete Santos, nº 34, conforme anexo I.

**Art. 5º** Fica estabelecido que a Travessa Abraão Freire será dividida em duas ruas, quais sejam: Rua Emanuel Silva Santos, vulgo Manoel Balseira, que vai do Clube Municipal, S/N, e da lateral da casa onde reside o Senhor Atevaldo Veríssimo Cardoso, S/N, até as casas onde residem o Senhor José Jardenilton Santos, nº 115, e o Senhor Macio Barbosa Nascimento, nº 126; e a Rua José Anselmo dos Santos, que vai das casas onde residem o Senhor Gilton dos Santos, nº 12 e a da lateral da Garagem Municipal, S/N, até a casa onde reside o Senhor Teobaldo Matias, nº 28, conforme anexo I.

**Art. 6º** Fica estabelecido que o Conjunto Eronildes de Carvalho passará a se chamar Rua Eronildes de Carvalho, que vai das casas onde residem a Senhora Elbina Rodrigues Lima, nº 125 e da lateral da casa da Senhora Debora dos Santos Barboza, nº 777, até as casas onde residem o Senhor Anselmo Santos Oliveira, nº 151, e o Senhor José Adailton da Silva, nº 30, conforme anexo I.

**Art. 7º** Fica estabelecido que o Conjunto Antônio Ferreira Rosa passará a se chamar Rua Antônio Ferreira Rosa, que vai da casa onde reside a Senhora Virginalda Cardoso de Oliveira, nº 90, até a casa onde reside a Senhora Glauciarina Santos Oliveira Simplicio, nº 273, conforme anexo I.

**Art. 8º** Fica estabelecido que a Rua Sebastião Figueiredo irá das casas onde residem a Senhora Helena dos Santos, nº 122, e a Senhora Laudice dos Santos de Sá, de nº 80, até as casas onde residem a Senhora Fabilene de Sá Silva, S/N, e a Senhora Maria Leda Souza, nº 134, passando também pela área onde fica situado o Colégio Estadual Manoel Joaquim de Oliveira Campos, nº 14, e a Praça José Vilarins Neto, conforme Anexo I.

**Art. 9º** Fica estabelecida a criação da Praça José Vilarins Neto, vulgo Guilherme, que fica localizada na Rua Sebastião Figueiredo, conforme anexo I.

**Art. 10º** Fica estabelecido que a Rua Deputado Martinho Guimarães irá da casa onde reside a Senhora Vandete Dantas Santana, nº 130, e da lateral da casa onde reside a Senhora Fabilene de Sá Silva, S/N, até o prédio da Prefeitura Municipal, nº 12, e a lateral da casa onde reside a Senhora Maria Virginia Ferreira Ramos, nº 26, conforme Anexo I.

**Art. 11º** Fica estabelecido que a Rua João da Cruz irá da casa onde reside a Senhora Angelina dos Santos Oliveira, nº 06, e da lateral da Casa Paroquial, nº 35, até a casa do



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**

Senhor Edivaldo Vieira, nº 127, e a lateral da casa onde reside a Senhora Helena dos Santos, nº 122, conforme Anexo I.

**Art. 12º** Fica estabelecido que a Praça da Independência irá compreender o espaço correspondente à casa onde reside a Senhora Eleuzina Vieira Santos, nº 86, e a Casa Paroquial, nº 35, passando pela casa onde reside a Senhora Maria Virgínia Ferreira Ramos, nº 26, pelo Mercado Municipal Franklin Freire, S/N, pela lateral do prédio dos Correios, nº 27, pela casa onde reside a Senhora Lucineide dos Santos, nº 08, pela casa onde reside o Senhor Ronaldo Campos Oliveira, nº 156, e finalizando na casa onde reside a Senhora Marielze Vieira Rosa, nº 202, compreendendo todo o perímetro que cerca a Igreja Nossa Senhora do Amparo, conforme Anexo I.

**Art. 13º** Fica estabelecido que a Rua São Francisco irá da casa onde reside a Senhora Lucineide dos Santos, nº 08, e do prédio dos Correios, nº 27, até as casas onde residem o Senhor Antônio Lima Rosa, nº 116, e a Senhora Anisia Alves da Silva, nº 125, conforme Anexo I.

**Art. 14º** Fica estabelecido que a Rua Epaminondas Freire irá da lateral do Colégio Estadual Manoel Joaquim de Oliveira Campos, nº 14, e compreenderá todo o território que cerca a Praça Leonardo Vieira Cavalcante, indo das casas onde residem a Senhora Irene Ribeiro, nº 03, passando pela casa onde reside o Senhor Recivaldo dos Santos, nº 09, pela casa onde reside o Senhor Valtemar dos Santos, nº 12, pela casa onde reside o Senhor Juliglésio dos Santos, nº 50, e pela casa onde reside o Senhor Haryson Santos Vilarins, nº 26, conforme Anexo I.

**Art. 15º** Fica estabelecida a criação da Praça Leonardo Vieira Cavalcante, vulgo Léo, que fica localizada na Rua Epaminondas Freire, conforme anexo I;

**Art. 16º** Fica estabelecido que a Rua Nova passará a se chamar Rua Abel Vieira da Silva, que vai da casa onde reside a Senhora Rosalina de Castro Sá, S/N, e da Igreja Assembleia de Deus, S/N, até as casas onde residem a Senhora Iva Rodrigues Doria, nº 10, e o Senhor Aldeclan Alves de Oliveira, nº 12, conforme anexo I;

**Art. 17º** Fica estabelecida a criação da Rua Domingos José dos Santos, que vai da casa onde reside a Senhora Meire Lúcia Felix de Paulo, S/N, até a casa onde reside o Senhor Wiliames Rodrigues Doria, S/N, conforme Anexo I.

**Art. 18º** Fica estabelecido que o Conjunto Maria Feliciano será compreendido pela Rua Doralice Costa Ferreira, que vai das casas onde residem o Senhor Ângelo Márcio Rodrigues de Sá, nº 21, e a Senhora Josilene Souza, nº 01, até as casas onde residem



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**

a Senhora Crislainia Alves , nº 18, e a Senhora Clarete Santos Pereira, nº 41, conforme anexo I.

**Art. 19º** Fica estabelecida a criação da Rua Edivaldo Santos Oliveira, vulgo Gozinho, que vai da lateral da casa onde reside o Senhor Aldeclan Alves de Oliveira, nº 12, até a lateral da casa onde reside a Senhora Anisia Alves da Silva, nº 125, que fica próxima à Praça Osmário Campos de Oliveira, conforme anexo I.

**Art. 20º** Fica estabelecida a criação da Praça Osmário Campos Oliveira, que fica localizada próximo à Praça de Eventos Municipal e à Rua Edivaldo Santos Oliveira, conforme anexo I.

**Art. 21º** Fica estabelecida a criação da Rua José Campos Oliveira, que irá da lateral da casa onde reside o Senhor Antônio Lima Rosa, nº 116, até a Prainha Municipal, conforme Anexo I.

**Art. 22º** Fica estabelecida a criação da Orlinha Ribeirinha de Amparo do São Francisco, que está localizada no espaço correspondente à Prainha, nas margens do Rio São Francisco, conforme Anexo I.

**Art. 23º** Fica estabelecido que a Rua General Teixeira Lott irá das casas onde reside a Senhora Lindaura dos Santos, nº 04, e da lateral Ronaldo Campos Oliveira, nº 156, até a casa onde reside o Senhor Raimundo Vieira Dantas, nº 93, conforme Anexo I.

**Art. 24º** Fica estabelecida a criação da Rua Manoel Messias Campos, que irá do imóvel onde reside o Senhor Marcos Antônio Freire de Souza, nº 50, até a casa onde reside o Senhor Elizanio Vieira dos Santos, nº 106, e da lateral do imóvel tipo garagem do Senhor Nailson Silva Meneses, S/N, conforme Anexo I.

**Art. 25º** Fica estabelecido que o Conjunto Leonel Vieira passará a se chamar Rua Leonel Vieira, que vai das casas onde residem o Senhor Pedro de Oliveira Andrade, nº 06 e o Senhor Jailton Rodrigues da Silva, nº 05, até as laterais das casas onde residem o Senhor Everaldo Soares dos Santos, nº 214 e o Senhor Givaldo Santos Feitosa, nº 226, que dá acesso à Rua São José, conforme anexo I.

**Art. 26º** Fica estabelecida a criação da Rua José Alves de Rocha, vulgo Zé de Tique, tem início nas casas onde residem o Senhor José Fernando Bezerra Santos, nº 07 e o Senhor José Renato Temoteo Santos, nº 736, até a casa onde reside o Senhor Diego dos Santos, S/N, conforme anexo I;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**

**Art. 27º** Fica estabelecida a criação da Orlinha do São José, que fica localizada próximo à Rua José Alves da Rocha, conforme anexo I;

**Art. 28º** Fica estabelecido que a Rua São José terá início na casa onde reside a Senhora Izabel Rodrigues Nunes, nº 269, e se estenderá até as casas onde residem o Senhor José Augusto da Silva Carvalho, S/N, e a Senhora Valdenice Ribeiro de Melo, nº 10, imóveis limitrofes a estrada que dá acesso aos povoados, conforme anexo I;

**Art. 29º** Fica estabelecido que a Rua Adelmir Alves Figueiredo irá do Cemitério Municipal da Rua São José, até a casa onde reside o Senhor Tomaz Oliveira Batista, nº 921, e a Clínica da Saúde da Família, nº 565, conforme Anexo I.

**Art. 30º** Fica estabelecida a criação da Rua Oswaldo Messias Vieira, vulgo Vavá, no Povoado Lagoa Seca, que vai da casa onde reside a Senhora Jacilene Lopes da Silva, nº 23, até a casa onde reside a Senhora Maria do Socorro Santana, nº 1051, conforme anexo I.

**Art. 31º** Fica estabelecida a criação da Rua José Santana, vulgo Zé Moba, no Povoado Crioulo, que vai da casa onde reside a Senhora Maria do Socorro Santana, nº 1051, até a casa onde reside a Senhora Maria Senhora dos Santos, nº 75, conforme Anexo I.

**Art. 32º** Fica estabelecida a criação da Rua Manoel Joaquim Santana, vulgo Mané Pequeno, no Povoado Crioulo, que vai da casa onde reside o Senhor José Orlando Santos Marinho, nº 50, e da Escola Municipal Josias José dos Santos, nº 100, até a casa onde reside a Senhora Selma Pereira da Silva, nº 04, conforme Anexo I.

**Art. 33º** Fica estabelecida a criação da Rua Antônio Lopes da Silva, no Povoado Serraria, que vai da Escola Municipal Raimundo Martins, S/N, até a casa onde reside o Senhor Josino Lopes da Silva, S/N, conforme anexo I;

**Art. 34º** Fica estabelecida a criação da Rua Maurina de Oliveira, no Povoado Pontal, que vai da casa onde reside o Senhor José Araújo dos Santos, nº 25, até as casas onde residem a Senhora Maria de Nazaré Martins de Araújo, nº 87, e a Senhora Maria Elizangela de Araújo, nº 86, conforme Anexo I.

**Art. 35º** Fica estabelecida a criação da Praça Maria da Glória dos Santos, no Povoado Pontal, conforme Anexo I.

**Art. 36º** - Os limites geográficos definidos por esta lei estão estabelecidos no anexo I;

**Art. 37º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Amparo de São Francisco/SE, 07 de Julho de 2021.

*Franklin Ramires Freire Cardoso*  
Franklin Ramires Freire Cardoso

**Prefeito Municipal**

APROVADO  
07/10/2021  
Unanimidade

RECEBIDO  
EM, 12/08/2021  
*[Signature]*

ACRESCENTA AO ART. 22 O PARÁGRAFO ÚNICO:

Art. 22º Fica estabelecida a criação da Orlinha Ribeirinha de Amparo do São Francisco, que está localizada no espaço correspondente à Prainha, nas margens do Rio São Francisco, conforme Anexo I. (redação original)

Parágrafo Único: Denomina a quadra de esportes localizada na referida Orlinha como "Quadra Esportiva Manoel dos Santos", vulgo Biéio.

.....

O ART. 27 PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 27º Fica estabelecida a criação da Orlinha do São José, que fica localizada próximo à Rua José Alves da Rocha, conforme anexo I; (redação original)

Art. 27: Fica estabelecida a criação da Orlinha do São José que passará a ser denominada "Orlinha José Alves Feitosa", vulgo José de Anita.

.....

ACRESCE O ART. 35-A QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 35-A: O prédio da Guarda Municipal passará a ser denominado "Base Administrativa e Operacional Marcondes Silva Vieira Santos".

*[Signature]*

José de Novaes Ribeiro

Vereador



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE

APROVADO  
07/10/2021  
Unanimidade

RECEBIDO  
EM 12/08/2021  
*[Signature]*

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2021

Cria-se um Art., que terá a seguinte disposição: “ Fica estabelecida a criação da Rua José Roberto dos Santos, vulgo Zé Custode, no Povoado Crioulo, que vai da casa da casa onde reside a Senhora Rita de Cassia Alves dos Santos, s/n, até a casa onde reside a Senhora Maria Senhora dos Santos, nº 75, conforme Anexo I”.

Sala de Seções, 12 de agosto de 2021

*Jose Lamarques Santana*  
José Lamarques Santana  
Vereador



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE

RECEBIDO  
EM, 12/08/2021  
*[Signature]*

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2021

APROVADO  
07/10/2021  
Unanimidade

Modifica-se o Art. 31º, que passará a possuir a seguinte disposição: “ Art. 31º  
Fica estabelecida a criação da Rua José Santana, vulgo Zé Moba, no Povoado Crioulo,  
que vai da casa da casa onde reside a Senhora Maria do Socorro Santana, nº 1051, até a  
casa onde reside a Senhora Rita de Cassia Alves dos Santos, s/n, conforme Anexo I”.

Sala de Seções, 12 de agosto de 2021

*[Signature]*  
José Lamarques Santana  
Vereador



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

Recebi em  
15/09/2021  
*(Assinatura)*

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2021

APROVADO  
07/10/2021  
Unanimidade

ACRESCENTA O ART 35ºB, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

**Art. 35º-B:** A praça de eventos passará a ser denominada, “Praça de eventos Juracir Geraldo Neto, vulgo Juá.

Sala de Seções, 15 de Setembro de 2021.

*José de Novaes Ribeiro*

José de Novaes Ribeiro

Vereador



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

Recebi em  
15/09/2021  
Atestado  
Antonio

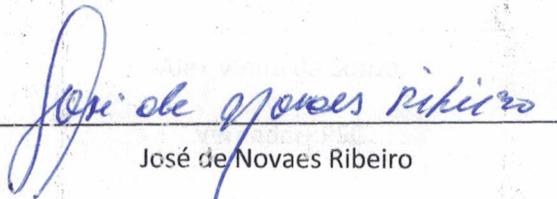
EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2021

APROVADO  
07/10/2021  
Unanimidade

ACRESCENTA O ART 35ºB, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

**Art. 35º-B:** A praça de eventos passará a ser denominada, “Praça de eventos Juraci Geraldo Neto, vulgo Juá.

Sala de Seções, 15 de Setembro de 2021.



José de Novaes Ribeiro

Vereador



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

Recebi em  
16/09/2021  
Almirante  
dos Santos

APROVADO  
07/10/2021  
Unanimidade

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2021**

**MODIFICA O ART 29º, QUE PASSARÁ A POSSUIR A SEGUINTE DISPOSIÇÃO**

**Art. 29º** Fica estabelecido que a Rua Adelmir Alves Figueiredo passará a se chamar Aluísio José dos Santos (ex-prefeito) irá do Cemitério Municipal da Rua São José, até a casa onde reside o Senhor Tomaz Oliveira Batista, nº 921, e a Clínica da Saúde da Família, nº 565, conforme Anexo I.

Sala de Seções, 13 de Setembro de 2021.

Alex Vieira de Souza

Alex Vieira de Souza

Vereador- PSC



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

Recebido em,  
23/09/2021

G. F. F. F. F.  
G. F. F. F. F.

APROVADO  
07/10/2021  
Unanimidade

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2021**

**MODIFICAM-SE OS ART. 3º, 4º, 5º, 8º, 16º, 20º, 23º, e 26º, QUE PASSARÁ A POSSUIR A SEGUINTE DISPOSIÇÕES.**

**Art. 3º** Fica estabelecido que a Praça do Padre Cícero permanecerá, situada na Avenida Abraão Freire, próximo ao prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, S/N, conforme Anexo I.

**Art. 4º** Fica estabelecido que o Conjunto Marielze Vieira Rosa será compreendido pela Rua Arnon Gomes dos Santos, que vai das casas onde residem a Senhora Samara Dayana da Silva Santos Ferreira, nº 14 e da Senhora Glecia Maria Ramos de Castro, nº 40, até a casa onde reside a Senhora Gilmara dos Santos, nº 67; e pela Rua Aivaci Bazílio de Oliveira, que vai das casas onde residem a Senhora Fernanda Tayna Oliveira, S/N e o Senhor Giiderman dos Santos Lima, nº 05, até as casas onde residem a Senhora Rita de Cássia Roberval, nº 46, e a Senhora Jardilete Santos, nº 34, conforme anexo I.

**Art. 5º** Fica estabelecido que a Travessa Abraão Freire será dividida em duas ruas quais sejam: Rua Gauvin Remy Michel Maurice, vulgo Remy, que vai do Clube Municipal, S/N, e da lateral da casa onde reside o Senhor Atevaldo Veríssimo Cardoso, S/N, até as casas onde residem o Senhor José Jardenilton Santos, nº 115, e o Senhor Macio Barbosa Nascimento, nº 126; e a Rua José Anselmo dos Santos, que vai das casas onde residem o Senhor Gilton dos Santos, nº 12 e a da lateral da Garagem Municipal, S/N, até a casa onde reside o Senhor Teobaldo Matias, nº 28, conforme anexo I.

**Art. 8º** Fica estabelecido que a Rua Sebastião Figueiredo passará se chamar Zenilda Ramos de Oliveira (professora) irá das casas onde residem a Senhora Heiena dos Santos, nº 122, e a Senhora Laudice dos Santos de Sá, de nº 80, até as casas onde residem a Senhora Fabilene de Sá Silva, S/N, e a Senhora Maria Leda Souza, nº 134, passando também pela área onde fica situado o Colégio Estadual Manoel Joaquim de Oliveira Campos, nº 14, e a Praça José Vilarins Neto, conforme Anexo I.



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE**

**Art. 16º** Fica estabelecido que a Rua Nova passará a se chamar Rua Ivanilza Rodrigues (professora) vulgo Nilza, que vai da casa onde reside a Senhora Rosalina de Castro Sá, S/N, e da Igreja Assembleia de Deus, S/N, até a casas onde residem a Senhora Iva Rodrigues Doria, nº 10, e o Senhor Aldecián Alves de Oliveira, nº 12, conforme anexo I;

**Art. 20º** Fica estabelecida a criação da Praça Erundina dos Santos, vulgo Nené de Gaudino, que fica localizada próximo à Praça de Eventos Municipal e à Rua Edivaldo Santos Oliveira, conforme anexo I.

**Art. 23º** Fica estabelecido que a Rua General Teixeira Lott passará a se chamar Maria Deceles Oliveira, irá das casas onde reside a Senhora Lindaura dos Santos, nº 04, e da lateral Ronaldo Campos Oliveira, nº 156, até a casa onde reside o Senhor Raimundo Vieira Dantas, nº 93, conforme Anexo I.

**Art. 26º** Fica estabelecida a criação da Rua Francisco Rodrigues Silva, vulgo vereador Nica, tem início nas casas onde residem o Senhor José Fernando Bezerra Santos, nº 07 e o Senhor José Renato Temoteo Santos, nº 736, até a casa onde reside o Senhor Diego dos Santos, S/N, conforme anexo I;

Sala de Seções, 09 de Setembro de 2021 .

Leide Mariana Rodrigues de Oliveira  
Leide Mariana Rodrigues de Oliveira

Vereadora – PP

Paulo Roberto Rodrigues de Oliveira  
Paulo Roberto Rodrigues de Oliveira

Vereador – PP

Marcos Gomes de Melo  
Marcos Gomes de Melo

Vereador – PP



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

Recebi em  
07/10/2021  
@Dimas  
Bastos

APROVADO  
07/10/2021  
Unanimidade

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2021

**ACRESCENTA O ART 38º, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Art. 38º:** Fica estabelecido que a Escola Municipal Izabel da Glória Freire, passará a se chamar Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jacy Rodrigues da Silva Oliveira, localizada na Rua São José, onde denomina-se **EMEI MAMÃE FIFIA**.

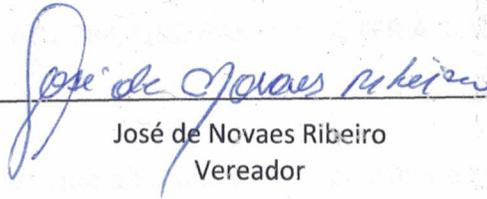
#### **Biografia do Patrono**

Jacy Rodrigues da Silva Oliveira nasceu em 01 de novembro de 1943 na cidade de Salvador-Ba e vem de uma família numerosa. Sua mãe Laura Rodrigues da Silva teve 25 filhos, dos quais onze (11) faleceram, ficando apenas quatorze 14. Em sua infância recebeu o apelido de “Fifia” e morava no povoado Lelê da cidade de Telha. Casou-se ainda em sua adolescência aos dezessete (17) anos, com José Basílio de Oliveira agricultor, 25 anos mais velho que ela, com quem teve seis (06) filhos. Chegando a Amparo começou a bordar ponto de cruz para ajudar na renda familiar. Impedida de concluir seus estudos ainda na juventude por seu pai, depois de casada e criado seus filhos resolveu concluir o ensino médio na DR’06 no programa LOGOS II. Mesmo depois de ter adquirido uma obesidade mórbida e acometida por várias doenças e cirurgias, nada foi suficiente para desistir de seus estudos. Graduou-se na Faculdade de Formação de Professores de Penedo-AL, e mais tarde cursou sua pós-graduação pela Faculdade Universo do Rio de Janeiro. Como professora lecionou na Escola Estadual Mancel Joaquim de Oliveira Campos deste município por mais de 30 anos assim como também foi servidora do município trabalhando na prefeitura. Contribuiu diretamente com a educação deste município e amava incentivar seus alunos a continuarem seus estudos pra que fossem em busca de seus objetivos e galgassem degraus cada vez mais altos. Sempre pregou para sua família e para os seus alunos que a educação era o caminho mais honroso de conseguir um futuro mais digno. E a cada vitória conquistada de seus alunos ela sentia-se feliz por saber que pôde dá um pouco de sua contribuição. Outro fator que a deixava realizada era praticar a caridade aos menos favorecidos da nossa comunidade. Deixou-nos como maior legado a solidariedade, a honestidade e a educação. Com certeza a sua dedicação ao ensino fez muita diferença na vida de muitos jovens, foi uma grande incentivadora dos estudos.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE**

Sala de Seções, 04 de Outubro de 2021.



---

José de Novaes Ribeiro  
Vereador